



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS ATA DE REUNIÃO

Aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2023, às 8 horas, reuniu-se a Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal de Pelotas com a Reitoria, representada pela Reitora Isabela Fernandes Andrade, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Paulo Roberto Ferreira Jr. e com a presença dos seguintes membros da CPA: representantes dos técnicos administrativos em educação, Rosana Ávila Pereira Chollet (presidente), Bruno Cassel Neto (suplente), Joice Pereira da Silva (suplente) e representantes dos docentes, Rejane Giacomelli Tavares (titular), Maitê de Siqueira Brahm (suplente), Denise dos Santos Colares de Oliveira (titular) e Marcos Antonio Baccarin (titular). A comissão tratou de questões relacionadas à autoavaliação da UFPel, informando estar trabalhando na elaboração de novos instrumentos de autoavaliação institucional, que realmente atendam o SINAES. Quanto à infraestrutura necessária, foi destacado que recebeu sala e computador para sediar a CPA, no entanto, reforçou o exposto no Memorando 15 CPA/REITORIA (2470441), o qual expõe a lacuna administrativa que existe, s.m.j., relativamente à avaliação institucional. Para a comissão, o mais eficaz para a área de avaliação institucional da UFPel seria um setor responsável pelo tema na estrutura da Universidade, capaz de cumprir suas atribuições e prestar apoio administrativo à CPA, como já ocorre em inúmeras outras Instituições Federais de Ensino Superior no país, por exemplo da nossa região: FURG, UFRGS, UFSM e UNIPAMPA, conforme pesquisa feita pela CDIP/PROPLAN. A nova estrutura impactaria positivamente na instituição como um todo, especialmente no planejamento descentralizado e participativo que vêm avançando em vários aspectos na UFPel, mas encontra óbices na falta de encaminhamentos e avaliação da sua execução pela comunidade acadêmica. A Reitora enfatizou o apoio da Administração central para que as atividades da CPA ocorram de forma satisfatória, pontuando que tinha conhecimento de que a TAE Rosana Chollet já estaria atuando nos trabalhos da comissão. Solicitou que fosse enviado ao GR os dados da pesquisa feita pela CDIP em relação às CPAs. Informou que haveria a possibilidade de emitir portaria especificando a dispensa de carga horária dos membros e que iria verificar a executabilidade da ação. O Pró-Reitor concordou com a necessidade da PROPLAN pensar no tema da avaliação institucional de forma mais ampla do que já vem fazendo, mencionado a possibilidade de criação de um setor para o atendimento da pauta. Informou que poderia haver a disponibilização por parte da Reitoria de estatístico e administrador para compor o quadro administrativo de suporte à CPA, bem como a possibilidade de bolsistas. Foi destacado o comprometimento da administração com a estruturação da CPA para o desenvolvimento de suas atribuições e com a adequação da estrutura organizacional da universidade, a fim de qualificar a avaliação institucional na UFPel. Nada mais havendo a tratar, às 9 horas, eu, Rosana Ávila Pereira Chollet, dei por encerrada a reunião, a qual, para constar, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA AVILA PEREIRA CHOLLET, Presidente**, em 16/02/2024, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO BACCARIN, Professor Titular-Livre do Magistério Superior**, em 16/02/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **REJANE GIACOMELLI TAVARES, Professor do Magistério Superior**, em 18/02/2024, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAITÊ DE SIQUEIRA BRAHM, Professor do Magistério Superior**, em 18/02/2024, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CASSEL NETO, Assistente em Administração**, em 19/02/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2511236** e o código CRC **0F5C2CF9**.

Referência: Processo nº 23110.009741/2023-17

SEI nº 2511236